



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 26 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 4531

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Resumo Termo Aditivo de Contrato Nº 002/2021 - Tinharé Comercio de Combustíveis LTDA.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resumos de Contratos

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44. CONTRATADA: TINHARÉ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Beira Mar, s/nº, Centro, Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.846.166/0001-35 e inscrição estadual sob o nº 074.098.619. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor contratual, conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece a possibilidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato c/c o que dispõe o parágrafo oitavo da cláusula terceira do termo ora aditado. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO: Ao saldo remanescente do contrato que é de R\$ 337.116,95 (trezentos e trinta e sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), fica acrescido do valor de R\$ 39.180,39 (trinta e nove mil, cento e oitenta reais e trinta e nove centavos), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme autoriza o artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, com isso, passando a vigorar perfazendo o valor global de R\$ 560.660,39 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais), conforme planilhas constantes do ANEXO I. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 22 de fevereiro de 2021. Cairu – Bahia, 22/02/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO – CPF Nº 124.403.105-49. CONTRATADA: TÂNIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS – CPF Nº 313.205.385-68. TESTEMUNHAS: PATRÍCIA DA SILVA FÉLIX - CPF Nº: 033.674.405-66 E ANA ALICE RIBEIRO DO ROSÁRIO - CPF Nº: 909.685.225-72.